



LEI N.º 2.716

De 31 de julho de 2002

PROJETO DE LEI N.º 35, de 22/7/2002

AUTÓGRAFO N.º 2601, de 30/7/02

Altera o anexo único à Lei n.º 2662, de 12 de dezembro de 2001 – Plano Plurianual

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Anexo Único à Lei n.º 2.662, de 12 de dezembro de 2001, os seguintes programas e objetivos:

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
FINANÇAS		
05.04	Recadastramento mobiliário	Proceder o recadastramento mobiliário visando a atualização das informações do cadastro no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do ISSQN e Taxas
05.05	Elaboração do novo Código Tributário Municipal.	Atualizar e aglutinar as leis tributárias. Facilitando a utilização e tornando eficiente a aplicação, aumentando a arrecadação
05.06	Aquisição de veículos.	Melhorar a atuação da fiscalização de tributos aumentando assim a arrecadação própria municipal.
05.07	Comunicação nos veículos (Rádio Comunicadores)	Melhorar a atuação da fiscalização de tributos aumentando assim a arrecadação própria municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

187

SAÚDE

07.12	Saúde Mental	Construção do prédio e Implantação do serviço.
07.13	Aquisição de Veículos	Ambulâncias e outros
07.14	Informatização do Depto de Saúde	Modernizar a estrutura administrativa, dando-lhe maior eficiência
07.15	Reestruturação do quadro de servidores	Criação de cargos de técnico de enfermagem.

ESPORTE E LAZER

08.09	Construção do Centro Esportivo do Jardim Bandeirantes	Criação de novas áreas para práticas esportivas.
08.10	Ampliação de área para práticas esportivas	Construção de Estádio Municipal de Futebol no centro do Distrito de Canguera.

BEM ESTAR SOCIAL

11.21	Aquisição de imóvel para uso do Departamento	Atender objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
-------	--	--

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

13.31	Aquisição de terreno para construção de EMEFs	Viabilizar a expansão da Rede de Ensino Fundamental.
13.32	Construção de EMEFs	Volta Grande Goianã Mombaça Caetê
13.33	Acompanhamento Técnico Pedagógico junto as EMEFs	Aquisição de veículos para visitas da equipe de Apoio Pedagógico junto as EMEFs

EDUCAÇÃO INFANTIL

13.34	Reforma e Ampliação de Creches	Mailasqui Bairro do Carmo Bairro do Goianã São João Novo Bairro Guaçu
13.34.01	Construção de EMEI e Creche	Jardim Santa Vitória, no Bairro da Campininha.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

188

13.35	Transporte Escolar	Aquisição de veículos para atender as necessidades existentes.
-------	--------------------	--

MERENDA ESCOLAR

13.36	Alimentação Escolar	Manutenção dos Serviços, inclusive aquisição de veículos e treinamento de pessoal
-------	---------------------	---

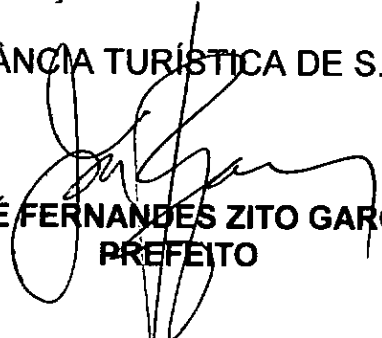
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

14.23	Construção de velórios nos Distritos	Promover a descentralização dos serviços do Velório Central.
14.24	Reforma do prédio e obras complementares na Rua Pedro Vaz n.º 164	Uso do Serviço de Trânsito
14.25	Iluminação Pública	Implantação do Programa de Eficientização economia de energia e eliminação de pontos escuros no município.
14.26	Cemitérios	Construção de Sepulturas no Cemitério do Cambará
14.27	Construção e Instalação de Necrotério	Novo prédio no Cemitério da Paz
14.27.01	Serviço de verificação de óbitos	Implantação e verificação de óbitos no prédio do Cemitério da Paz.
14.28	Aquisição de Equipamentos de Telecomunicação	Uso do Serviço de Trânsito

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento no presente exercício, e à conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 31/7/02


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 31 de julho de 2002, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 30 de julho de 2002, na 18ª Sessão Extraordinária
/lco.